



# JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano VII - Edição 409 - 23 de junho de 2017

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## NESTE FIM DE SEMANA TEM EVENTOS NA PRAÇA DA MATRIZ. PARTICIPE!

Neste sábado, dia 24, a Faculdade de Jaguariúna (FAJ) vai realizar o Projeto Bem Estar e Qualidade de Vida na Praça Coronel David Baptista, das 8 às 12 horas diversas ações de caráter social, especialmente em atendimento e orientação da população em geral, tudo gratuito.

No domingo, dia 25, às 9 horas, também na Praça Coronel David Baptista (Praça da Matriz), o Veiling vai realizar a CooperAtividade, uma corrida de 4 quilômetros nas

principais ruas da cidade. A largada está prevista para às 9h40. A inscrição será um quilo de alimento que será revertido em prol ao Fundo Social de Solidariedade. As inscrições serão feitas no local e os primeiros 300 inscritos ganhará uma camiseta personalizada. A CooperAtividade é uma realização do Veiling e Cooperativa Sicredi, com apoio da Prefeitura Municipal, da Polícia Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Mu-

nicipal de Saúde e Polícia Militar.

### BAILE

No sábado, dia 24, a partir das 20 horas o Grupo da Terceira Idade Viver Vale a Pena vai realizar um baile no Centro Múltiplo do Idoso em comemoração ao mês de aniversário de Santo Antônio e Posse. O evento terá animação garantida pela banda Talismã. O valor do ingresso é de R\$ 10,00.

PROJETO  
**Bem-estar &**  
QUALIDADE DE VIDA

24 de junho DAS 08H ÀS 12H Santo Antônio de Posse/SP  
Praça Coronel David Baptista - Centro

INSCRIÇÃO PARA O VESTIBULAR  
TAXA PROMOCIONAL. APROVEITE!

CENTRO UNIVERSITÁRIO

COOPERATIVIDADE  
ATIVIDADES ESPORTIVAS DO COOPERATIVISMO PAULISTA

Realiza: SESCOOP/SP

**caminhada 4K**

25/06  
LOCAL: Santo Antônio de Posse | MAIS INFORMAÇÕES: (19) 3802-9353 - (19) 3896-1031

**BAILE DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE**

DIA: 24/06/2017

LOCAL: CENTRO MÚLTIPLO DO IDOSO

ANIMAÇÃO: BANDA TALISMÃ  
INÍCIO: 20 HORAS - PREÇO: R\$ 10,00

(FUNDO SOCIAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE)

## EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal  
de Santo Antônio de Posse  
Praça Chafia Chaib Baracat, 351  
Vila Esperança / CEP: 13.830 - 000

**Telefone** (19) 3896 9000

**E-mail**

imprensa@pmsaposse.sp.gov.br

**Site** www.pmsaposse.sp.gov.br

**Tiragem** 1.000 exemplares

**Impressão**

Empresa Jornalística Jornal  
Regional Ltda Eirelli  
Setor de Comunicação da  
Prefeitura Municipal

**Jornalista Responsável**

Marcelo Moura - MTB: 51.244/SP

## PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO

PSF - Ressaca

Bar Do Gordo - Jardim Progresso

Padaria Do Rui - Jardim Planalto

Padaria Cedro - Centro

Supermercado Maurício - Vila Rica

Biblioteca - Centro

Câmara Municipal - Centro

Pronto Socorro - Centro

Supermercado Bonetti - Vila Esperança

Supermercado Mais Barato - Centro

Campo Verde Agropecuária - Centro

Supermercado Max - Jardim M. Helena

Padaria - Bela Vista

Bar Do Batata - Jardim Maria Helena

Supermercado Bonetti - Pedra Branca

PSF - Popular / PSF - Rincão

Auto Posto Hd - Jardim Maria Helena

CRAS - Vila Esperança

Prefeitura - Vila Esperança

Ambulatório - Centro

Promoção Social - Centro

Centro Múltiplo Do Idoso - Vila Rica

PSF - Vila Bianchi / PSF - Monte Santo

Fisioterapia - Centro / CAPS - Centro

Centro Comunitário - Jd. Das Flores

Farmácia Do Povo - Centro

**Disponível também no site**

www.pmsaposse.sp.gov.br



### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

#### PORTARIA Nº 027/2017

Dispõe sobre baixa de bem com duplicidade de cadastro.

Câmara Municipal de Santo Antonio de Posse, em 02 de junho de 2017.

**Vereador HIROSHI ONODA**  
Presidente



### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

#### PORTARIA Nº 025/2017

“Dispõe sobre designação de Servidor.”

O Vereador HIROSHI ONODA, Presidente da Câmara do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e nos termos do Regimento Interno, RESOLVE:

1. Designar o Servidor Wellington Gomes Vieira Nogaroto, como responsável pelo Controle de Patrimônio da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse.

2. Atribuir ao responsável, gratificação sobre os respectivos vencimentos, conforme dispõe o Art. 4º da Lei Complementar nº 007/2017, de 01 de junho de 2017.

Cumpra-se.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santo Antonio de Posse, em 02 de junho de 2017.

**Vereador HIROSHI ONODA**  
Presidente

**Márcia M. Vicensotti R. Lima**  
Assessora Administrativa



### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

#### DECISÃO

Ante o Parecer Jurídico de fls.235/242, cujos fundamentos adoto como decisão, DECLARO a nulidade parcial do Pregão Presencial nº 10/2017, invalidando o Edital e os atos que lhe são subsequentes, inclusive e principalmente, ao Ata de Registro de Preço administrativa na parte em que versa sobre o item “bala mole”, ressalvado o disposto no Parágrafo Único do artigo 59 da Lei 8.666/93.

Notifique-se a empresa.

Publique-se.

Santo Antônio de Posse/SP, 19 de Junho de 2017.

**NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL



### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santo Antonio de Posse, através da Comissão de Licitação, com sede à Rua Santo Antonio nº 400, Centro, na cidade de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento de interessados que abrirá às 10:00 horas do dia 07 de julho de 2017, nas dependências desta Câmara Municipal, propostas mais vantajosa destinadas a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA, nas especificações e condições contidas no Edital - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 COM REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" PROTOCOLO Nº 11885/2017 – (EXCLUSIVA PARA ME/EPP). Edital na íntegra à disposição dos interessados no site www.camarasaposse.sp.gov.br e na sede da Câmara Municipal, no endereço acima especificado, onde os interessados poderão retirá-lo. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (19) 3896-1676 ou e-mail: secretaria@camarasaposse.sp.gov.br.

Santo Antonio de Posse, 21 de junho de 2017.

**MARCIA MARIA VICENSOTTI ROBERTO LIMA**  
PREGOEIRA



### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santo Antonio de Posse, através da Comissão de Licitação, com sede à Rua Santo Antonio nº 400, Centro, na cidade de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento de interessados que abrirá às 10:00 horas do dia 06 de julho de 2017, nas dependências desta Câmara Municipal, propostas mais vantajosa destinadas a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES, PERIFÉRICOS E REDE DE INTERNET, PERTENCENTES À CONTRATANTE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017, DO TIPO "MENOR PREÇO GLOBAL" PROTOCOLO Nº 11909/2017 – (EXCLUSIVA PARA ME/EPP). Edital na íntegra à disposição dos interessados no site www.camarasaposse.sp.gov.br e na sede da Câmara Municipal, no endereço acima especificado, onde os interessados poderão retirá-lo. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (19) 3896-1676 ou e-mail: secretaria@camarasaposse.sp.gov.br. Santo Antonio de Posse, 21 de junho de 2017.

**MARCIA MARIA VICENSOTTI ROBERTO LIMA**  
PREGOEIRA



### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

#### PORTARIA Nº 026/2017

“Dispõe sobre designação interina de Servidor.”

O Vereador HIROSHI ONODA, Presidente da Câmara do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o afastamento para tratamento médico do Senhor José Coelho, Chefe de Gabinete em exercício, e considerando ainda que a Chefia de Gabinete da Câmara Municipal não pode sofrer solução de continuidade.

RESOLVE:

1. Designar a Servidora MIRELLY PINHEIRO CHAGAS, Assessora Parlamentar da Câmara Municipal, para, sem prejuízo do seu cargo, responder interinamente pelos serviços relacionados ao cargo de Chefe de Gabinete, até o retorno do titular do cargo.

Cumpra-se. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santo Antonio de Posse, em 06 de junho de 2017.

**Vereador HIROSHI ONODA**  
Presidente

**Márcia M. Vicensotti R. Lima**  
Assessora Administrativa

# VIGILÂNCIA SANITÁRIA ORIENTA COMERCIANTES DO SETOR ALIMENTÍCIO EM PALESTRA NA CÂMARA

Os comerciantes de bares, restaurantes, lanchonetes e afins de Santo Antônio de Posse foram convidados a participar de uma palestra sobre legislação e vigilância sanitária, realizada na manhã desta quarta-feira, 21, no plenário da Câmara Municipal. O tema ministrado por um médico representante da Secretaria Municipal do município esclareceu diversos aspectos das leis estaduais e municipais que devem ser observadas pelos estabelecimentos que lidam com a manipulação de alimentos.

De acordo com o palestrante a principal obrigação da Vigilância Sanitária não é a aplicação de multas a quem descumpra as regras, mas assessorar

e orientar os comerciantes a seguirem as normas corretamente, garantindo, assim, produtos em condições de saúde e higiene adequadas para os consumidores. "Muitas pessoas morrem em decorrência de problemas causados por intoxicação alimentar e outros do tipo. Por isso é fundamental seguir as normas e aplicar as boas práticas no ambiente de trabalho", afirmou.

Os comerciantes puderam esclarecer suas dúvidas no final da palestra e foram convidados a acionar a Vigilância sempre que houver necessidade de orientação e apoio técnico para implantarem as práticas corretas em seus estabelecimentos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

ESTADO DE SÃO PAULO

### PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 95.734/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 - TIPO: Menor Valor Por Lote

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de solução integrada de infraestrutura, hardware e software, com fornecimento de produtos, prestação de serviços técnicos de instalação, manutenção e treinamento.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 06 de julho de 2017 às 08:30 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.830-000.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 23 de julho de 2017.

**Norberto de Olivério Junior – Prefeito Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

ESTADO DE SÃO PAULO

### PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 95.857/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 - TIPO: Menor Valor Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OPERADORA DE PLANOS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, REGULARMENTE CADASTRADA JUNTO A AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE – ANS, COM ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, COM OBSTETRÍCIA, EXAMES LABORATORIAIS E DEMAIS SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO, DE ACORDO COM A LEI 9.656/98, COM ROL DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS E SUAS ATUALIZAÇÕES, INSTITUÍDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OU SEJA, ATIVOS, E SEUS DEPENDENTES, ENGLOBALANDO TODOS OS SERVIDORES DA PREFEITURA

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 10 de Julho às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.830-000.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 22 de Junho de 2.017.

**Norberto de Olivério Junior – Prefeito Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

ESTADO DE SÃO PAULO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo.

CONVOCA:

RAFAEL M.C. DO NASCIMENTO

JULIANA FERIANI CAPELO

MARIA ELISA GODOI

SUELI GARCIA LALA

Aprovados e classificados no Concurso Público n.º 002/2015 de Professor Titular de Educação Básica II (Português) a Comparecer naquele departamento no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua contratação por prazo determinado, levando para tanto Documento de Identidade (RG), CPF e comprovante de residência recente, bem como todos os documentos exigidos no Edital do Concurso. O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antonio de Posse, 21 de junho de 2017.

**João Baptista Longhi  
Diretor Administrativo**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

ESTADO DE SÃO PAULO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo.

CONVOCA:

VANUZA SOUZA STIGLE OLIVEIRA

ADRIANA CRISTINA P. FAGGIONATTO

MICHELLE MARTINS DE OLIVEIRA

ALESSANDRA AP. FERNANDES DIOGO

ISABEL MARINA EGERLAND BERNARDINO

Aprovados e classificados no Concurso Público n.º 004/2015 de Professor Titular de Educação Básica I, a Comparecer naquele departamento no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua contratação por prazo determinado, levando para tanto Documento de Identidade (RG), CPF e comprovante de residência recente, bem como todos os documentos exigidos no Edital do Concurso. O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antonio de Posse, 21 de junho de 2017.

**João Baptista Longhi  
Diretor Administrativo**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 01, 19 DE JUNHO DE 2017.**

Cria Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Assistência Social.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso das atribuições legais e Resolução nº 01 de 19 de junho de 2017, e,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 16 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é a instância deliberativa do SUAS em nível municipal e tem a competência de convocar ordinariamente a VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL composta pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS e pelos conselheiros (as):

I – Na condição de membro titular:

- a) Conselheiro (a) Patrícia dos Santos Silva, Presidente do CMAS;
- b) Conselheiro (a) Mayra Leinatti Nini Maia, Vice-Presidente do CMAS;
- c) Conselheiro (a) Fernanda Danieli Saron Tasca, representante dos trabalhadores do SUAS;
- d) Conselheiro (a) André Ap. Firmino Cardoso, representante das entidades e organizações de assistência social;
- e) Conselheiro (a) Daiana Paula Moura, representante dos usuários da assistência social e de organizações de usuários;

II – Na condição de membro suplente:

- a) Conselheiro (a) Shirlei Maria de Oliveira, representante dos trabalhadores do SUAS;
- b) Conselheiro (a) Ana Carla Pelonio, representante das entidades;
- c) Conselheiro (a) Maria Luiza de Paula, representante dos usuários da assistência social e de organizações de usuários;

Parágrafo Único. Na ausência do conselheiro titular o seu suplente será convocado.

Art. 2º - A Comissão será coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS, e terá como competência:

- I. Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência municipal de Assistência Social;
- II. Preparar e acompanhar a operacionalização da VII Conferência Municipal, observando o Informe nº 01/2016 do Conselho Nacional de Assistência Social com as Recomendações aos Conselhos para Garantir a Acessibilidade nas Conferências de Assistência Social;
- III. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a VII Conferência Municipal;
- IV. Organizar e coordenar VII Conferência Municipal;
- V. Promover a integração com os setores da Secretaria/Departamento Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da VI Conferência Municipal;
- VI. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VII. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa organizadora do evento;
- VIII. Subsidiar a empresa organizadora, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;
- IX. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da VII Conferência Municipal;
- X. Elaborar relatório a ser informado e discutido em Plenária.

Art. 3º - Para a operacionalização da VII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes setores:

- I - Unidades vinculadas a Secretaria/Departamento Municipal de Assistência Social
- II - Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social
- III - Consultoria especializada para Assessoria e Sistematização dos documentos produzidos na Conferência

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da VII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Patrícia dos Santos Silva**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTO DE SUSPENSÃO DE EMBARGO**

Processo Administrativo número 95.257/2017 – Loteamento Residencial Cidade Jardim – Prefeitura Municipal de Santo Antônio – DECISÃO (...) Antes o exposto, suspendo provisoriamente os efeitos do embargo lavrado, comunique-se os órgãos competentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Santo Antonio, 46 – Centro – Santo Antonio de Posse - SP  
Fone: (19) 3896-2955 | e-mail: saude@pmsaposse.sp.gov.br

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**CONVITE**

A Secretaria Municipal de Saúde convida toda a população à participar da Audiência Pública de prestação de contas do 1º Quadrimestre de 2017, que realizar-se-á na Câmara Municipal, dia 27 de Junho de 2017, às 09h00 horas.

Contamos com a presença de todos.

**Eduardo Filipini Tristão**

Secretário Municipal de Saúde



**VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS**

**O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e a Diretoria de Desenvolvimento Social e Cidadania convida você a participar da**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

**VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**



*Retomando o Progresso!*  
Administração 2017 - 2020

**DIA 13/07/2017 (13H) - LOCAL: CENTRO MÚLTIPLO DO IDOSO  
RUA: PEDRO FERREIRA ALVES, 135 - SÃO QUIRINO - SANTO ANTÔNIO DE POSSE**


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO**

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Edital: Pregão Presencial nº 011/2017 Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, processo: 94.833/2017 Objeto: Registro de Preços, para Prestação de Serviços de Arbitragens Esportivas: Ata de Registro 011/2017. "Fornecedor": LIGA DESPORTIVA DE ARBITROS DE ARTUR NOGUEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 27.255.281/0001-80 os seguintes itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
01	Futebol de Campo para Adultos, composta por no mínimo 01 árbitros, 2 auxiliares e 1 anotador	Jogos	60	R\$ 320,00	R\$ 19.200,00
02	Futebol de Campo para Menores, composta por no mínimo 01 árbitros, 2 auxiliares e 1 anotador	Jogos	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
03	Futsal para Adultos, composta por no mínimo 2 árbitros e 1 anotador	Jogos	150	R\$ 140,00	R\$ 21.000,00
04	Futsal para Menores, composta por no mínimo 2 árbitros e 1 anotador	Jogos	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
05	Vôlei de Areia, composta por no mínimo 2 árbitros e 1 anotador	Jogos	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
06	Vôlei de Quadra, composta por no mínimo 2 árbitros e 1 anotador	Jogos	20	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
					R\$ 55.300,00

O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos reais). Vigência da presente Ata de Registro é de 12 (doze meses) meses, a iniciar em 22 de junho de 2017, data da assinatura desta ata de registro, e encerrando-se em 22 de junho de 2018.

Santo Antônio de Posse, 22 de junho de 2017

**NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal.


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

**ADJUDICAÇÃO**

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO a licitante vencedora empresa LIGA DESPORTIVA DE ARBITROS DE ARTUR NOGUEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 27.255.281/0001-80, os itens abaixo discriminado no Pregão Presencial 011/2017, cujo o objeto é Registro de preços, para Prestação de Serviços de Arbitragens Esportivas, conformidade com as unidades, quantidades, valor unitário e valor total que constam o seguinte quadro demonstrativo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
01	Futebol de Campo para Adultos, composta por no mínimo 01 árbitros, 2 auxiliares e 1 anotador	Jogos	60	R\$ 320,00	R\$ 19.200,00
02	Futebol de Campo para Menores, composta por no mínimo 01 árbitros, 2 auxiliares e 1 anotador	Jogos	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
03	Futsal para Adultos, composta por no mínimo 2 árbitros e 1 anotador	Jogos	150	R\$ 140,00	R\$ 21.000,00
04	Futsal para Menores, composta por no mínimo 2 árbitros e 1 anotador	Jogos	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
05	Vôlei de Areia, composta por no mínimo 2 árbitros e 1 anotador	Jogos	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
06	Vôlei de Quadra, composta por no mínimo 2 árbitros e 1 anotador	Jogos	20	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
					R\$ 55.300,00

Santo Antônio de Posse/SP, 08 de junho de 2017

**MAGUIDA DE F. ROMIO CLEMENTE**  
Pregoeira


**AVISO AOS MUNICÍPES**

Em caso de braços de luminárias quebrados, reatores queimados, lâmpadas queimadas ou lâmpadas que não se apagam durante o dia.

**Ligue: 0800 770 5676**




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Portaria nº 8190 de 12 de junho de 2017**

Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE" e de outras providências.

**Portaria nº 8191 de 21 de junho de 2017**

Dispõe sobre exoneração da servidora Amanda Cristina Marcon, RG. 32.397.205-6, do Cargo de Faxineira, e dá outras providências.

**Portaria nº 8192 de 21 de junho de 2017**

Dispõe sobre exoneração da servidora Maria Isabel de Carvalho Antunes, RG. 16.746.500-4, do Cargo de Merendeira, e dá outras providências.

**Decreto nº 3.166 08 de junho de 2017**

Autoriza o poder Executivo a suplementar por anulação e dá outras providências.

**Decreto nº 3.167 12 de junho de 2017**

Dispõe sobre homologação de Concurso Público, que objetiva o provimento dos seguintes cargos, conforme classificação final, e dá outras providências.

**DECRETO Nº 3168, de 22 de junho de 2017**

Dispõe sobre a Regulamentação do Programa "ADOTE UMA PRAÇA", criado pela Lei Nº 2.400 de 29 de maio de 2009.

**EDITAL 001/2017**

– Contador – Sepultador

**RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 001, DE 12 DE JUNHO DE 2017.**

Dispõe sobre a convocação ordinária da VII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Lei nº 3065, de 19 de junho de 2017**

Projeto de Lei nº 051/2017 - Autógrafo nº 3.324/2017 - Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre alteração da Lei nº 3034, de 16 de março de 2017, que autoriza o poder executivo a firmar convênio com a AGEMCAMP e abrir crédito adicional especial por Recebimento de Convênios. NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER: que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º da Lei nº 3034, de 16 de março de 2017, que passa a conter a seguinte redação:

" Art. 3º - Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2017 as seguintes rubricas:

01.02 – Executivo

01.02.07 – Diretoria da Guarda Municipal

06.181.0410 – Trânsito

06.181.0410.1088 – Sistema Regional de Videomonitoramento

F 02 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes – R\$ 379.720,00

F 02 – 3.3.90.3.9 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica – R\$ 200.000,00

06.181.0410.1089 – Licença de Software Videomonitoramento

F 02 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes – R\$ 150.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 19 de junho de 2017

**NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**JOÃO BAPTISTA LONGHI**  
Diretor de Administração


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Lei nº 3066, de 19 de junho de 2017**

Projeto de Lei nº 052/2017 - Autógrafo nº 3.325/2017 - Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de receita médica para administrar medicamentos em todas as creches do município de Santo Antonio de Posse, e dá outras providências. NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; Faz Saber, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Torna-se obrigatório aos pais ou responsáveis por crianças regularmente matriculadas em creches municipais ou particulares do Município de Santo Antonio de Posse, a apresentarem cópia, juntamente com o original, de receitas expedidas pelos médicos para medicamentos a serem administrados no horário letivo pelos monitores.

Parágrafo único. A cópia deverá ser anexada ao prontuário da criança e o original devolvido ao responsável.

Art. 2º O não cumprimento do art. 1º da presente Lei dará o direito da negativa por parte dos responsáveis pelo estabelecimento de educação, em fazer a medicação solicitada.

Art. 3º Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 19 de junho de 2017

**NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**JOÃO BAPTISTA LONGHI**  
Diretor de Administração


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 09 – SE/2017**

CONTRATANTE: Secretaria de Educação de Santo Antônio de Posse

CONTRATADA: Alexandre Nilto Ruiz, 31850379874 - CNPJ nº 27.081.656/0001-32

OBJETO: Prestação serviços de atividades de condicionamento físico, com enfoque na disciplina e socialização, através de aulas de Jiu-Jitsu para alunos da rede municipal de ensino.

VIGÊNCIA: de 01/06/2017 a 31/12/2017

VALOR TOTAL: R\$ 5.565,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), em 07 (sete) parcelas de R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais) mensais.

Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio de Posse, em 01 de junho de 2017.


**NOVOS SERVIÇOS  
DE ATENDIMENTO**


PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
**SANTO ANTÔNIO  
DE POSSE**

**Banco do Povo - 3896 9024**

**Junta Militar - 3896 9043**

**Emissão de Carteira de Trabalho - 3896 9043**

**INSS - 3896 9043**

**Balcão de Empregos - 3896 9043** ou envie o currículo para o e-mail [emprego@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:emprego@pmsaposse.sp.gov.br)


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DE POSSE - IPREM POSSE**
**PORTARIA Nº 015/2017**

“Dispõe sobre a concessão de Pensão Por Morte a Sr<sup>a</sup>. HILDA BUGLIA SEMEGHINI”.

RONALDO CARLOS DE SOUZA, Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. HILDA BUGLIA SEMEGHINI, implementou todos requisitos para a concessão do benefício de Pensão Por Morte, nos termos dos artigos 7º, I e 22, I, todos da Lei 2.358/2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE à dependente HILDA BUGLIA SEMEGHINI, portadora do RG n.º10.677.400 (SSP/SP), titular do CPF/MF n.º151.948.128/41, nascida em 20/02/1945.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor da pensão será a integralidade do último provento do servidor instituidor, que nesta data corresponde a R\$2.424,28(Dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que, no presente caso, há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de junho de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Santo Antônio de Posse, 22 de junho de 2017.

**RONALDO CARLOS DE SOUZA**  
DIRETOR PRESIDENTE


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DE POSSE - IPREM POSSE**
**PORTARIA N.º 016/2017**

“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade ao Servidor ANTONIO SALVADOR PENTEADO SOARES”.

RONALDO CARLOS DE SOUZA, Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO que o Sr. ANTONIO SALVADOR PENTEADO SOARES, implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por idade, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, “b” da Constituição Federal;  
CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 010/2017, são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor ANTONIO SALVADOR PENTEADO SOARES, portador do RG n.º 6.874.862-0 SSP/SP, e do CPF n.º 600.526.608-00, nascido em 21/05/1952.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos será a proporção da média das contribuições a partir de 2003, que nesta data corresponde a R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados e pensionistas do RGPS/INSS, vez que, no presente caso, não há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Santo Antônio De Posse/SP, 06 de junho de 2017.

**RONALDO CARLOS DE SOUZA**  
DIRETOR PRESIDENTE


**CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DE POSSE

**RESOLUÇÃO 02/2017**

SÚMULA: O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social, aprovou o Plano de Ação SUAS/WEB referente ao cofinanciamento do Governo Federal para o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente ao ano de 2017.

O CMAS. – Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antônio de Posse – no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1614/1995 e alterações pela Lei Municipal n.º 2757 de 25 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO: a deliberação da plenária realizada no dia 12 de Junho de 2017 em Reunião Extraordinária;

CONSIDERANDO: as orientações do Ministério de Desenvolvimento Social;

**RESOLVE**

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação SUAS/WEB de cofinanciamento dos recursos federais, referente ao ano de 2017.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Posse, 19 de Junho de 2017.

**Patrícia Carmem dos Santos Silva**  
Presidente CMAS


**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

**PREGÃO PRESENCIAL**  
PROCESSO Nº 95.832/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

TIPO: Menor Valor Por Item

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILOMETRO

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 07 de Julho às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.830-000.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se  
Santo Antônio de Posse, 22 de Junho de 2017.

**Norberto de Olivério Junior**  
Prefeito Municipal


**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo.

**CONVOCA:**

ANTONIO ADOLFO LUCKE

Aprovado e classificado no Processo Seletivo n.º 001/2017 de Professor Titular de Educação Básica II (Historia) a Comparecer naquele departamento no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua contratação por prazo determinado, levando para tanto Documento de Identidade (RG), CPF e comprovante de residência recente, bem como todos os documentos exigidos no Edital do Processo.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antonio de Posse, 21 de junho de 2017.

**João Baptista Longhi**  
Diretor Administrativo


**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

**HOMOLOGAÇÃO**

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 011/2017, tipo menor preço por item, cujo objeto Registro de preços, para Prestação de Serviços de Arbitragens Esportivas, já tendo ocorrido a adjudicação à licitante LIGA DESPORTIVA DE ARBITROS DE ARTUR NOGUEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 27.255.281/0001-80, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração a ata de registro para formalizar prestação do serviço.

Santo Antônio de Posse/SP, 22 de junho de 2017

**NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR**  
Prefeito do Município

# CRONOGRAMAS

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro. Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhe o lixo.

## LIXO COMUM

Segunda, quarta e sexta-feira

Das 6:00 até as 14:00h.

- Colina 2
- Monte Belo
- Chácara Andréia
- Ressaca
- Vendrame
- Terra Viva
- Veiling
- SP 340
- Recreio Campestre
- Vista Alegre
- Laranjeira
- Usina Maluf
- Chácara Santo Antônio

Segunda, quarta e sexta-feira

Das 17:00 até a 1:20h.

- Centro
- São Judas Tadeu
- Popular 1 e 2
- Novo Horizonte
- Pedra Branca
- Jardim Denise
- Padre Pedro
- Vila Esperança  
(da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani)

Terça, quinta e sábado

Das 6:00 até as 14:00h.

- Vila Esperança  
(da Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani até a Rua José Russi)
- Novo Centro
- Colina das Paineiras
- Bela Vista 1 e 2
- Jardim Planalto
- Jardim Progresso
- Vicinal Oscar Pereira Dias\*\*
- Itaquerê\*\*\*
- Estrada Fortaleza\*\*\*
- Vicinal de Itapira\*\*\*
- Rod. Pref. Aziz Lian\*\*\*

Terça, quinta e sábado\*

Das 17:00 até a 1:20h.

- Centro
- Jd. Maria Helena
- Jardim Milan
- Portal das Pérolas
- Vila Rica 1 e 2
- Jardim das Nações
- Vila Bianchi
- Jardim Luciana
- São Quirino

\* A coleta no Sábado começará as 15:00 e não as 17:00h.

\*\* A coleta será realizada Terça e Sábado

\*\*\* A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

Objetos como pilhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1ª Sexta do mês

- Centro
- Jd. Maria Helena
- Jd. Milan
- Portal das Pérolas
- Bela Vista
- Jd. das Nações

2ª Sexta do mês

- Vila Esperança
- Pedra Branca
- Padre Pedro
- Novo Horizonte
- Popular 1 e 2
- São Judas Tadeu
- Jd. Denise

3ª Sexta do mês

- Vila Bianchi
- São Quirino
- Jd. Progresso
- Jd. Planalto
- Vila Rica 1 e 2
- Novo Centro
- Jd. Luciana

4ª Sexta do mês

- Córrego Bonito
- Vale Verde
- Recreio Campestre/  
Vista Alegre
- Chácara Andréia
- Chácara Santo Antônio
- Ressaca
- Colina das Paineiras
- Monte Belo



O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para ser recolhido pela CooperPosse. Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro. Lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperadores e traz economia na coleta de lixo comum.



Segunda

- Centro
- Jd. Progresso
- Jd. Planalto
- Vila Rica
- Vila Esperança  
(Monte Santo)
- Jd. Denise

Terça

- Centro
- Vila Rica
- Jd. das Nações
- Portal das Pérolas
- Pedra branca

Quarta

- Centro
- Jd. Milan
- Jd. Maria Helena
- São Judas Tadeu
- Padre Pedro

Quinta

- Centro
- Bela Vista 1 e 2
- Ressaca
- Jd. das Flores

Sexta

- Centro
- Vale Verde
- Barreiro
- Colina das Paineiras
- Vista Alegre
- Monte Alegre